

*“Mais um equívoco a superar é a crença de que a discussão sobre a questão racial se limita ao movimento negro e a estudiosos do tema e não à escola. A escola, enquanto instituição social responsável por assegurar o direito da educação a todos e qualquer cidadão, deverá se posicionar politicamente sobre qualquer forma de discriminação. A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu parecer ético-racial, crença, religião ou posição política”.*

## **20 de Novembro dia da Consciência Negra**

### **Aprovação do estatuto da Igualdade Racial**

*Mais um mês de Novembro chegou, para que todos nós possamos comemorar e fortalecer nossas ações, que de fato chamem a atenção de toda a sociedade quanto à discriminação e preconceito racial. Por incrível que pareça, muitas pessoas ainda não se tocaram sobre a importância de fazer acontecer e conhecer os avanços educacionais, culturais, religiosos e jurídicos, que contemplam a luta e o trabalho para a conscientização de que todos nós somos iguais (**cap.I,art.5º**) perante à lei, sem distinção de qualquer natureza(**cap.I, art. 5º**) e que fomos criados à imagem e semelhança de DEUS (**esses são os princípios que fundamentam a igualdade entre as espécie humana, independentemente, de cor, gênero e religião**). Então, se faz necessário lembrar que, recentemente, tivemos a aprovação do **ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL**, onde vários questionamentos foram abordados e discutidos. Mas, afinal, como ficou **O ESTATUTO?** Quais os comentários de entidades e personalidades brasileiras, que acompanham ativamente essa temática que tanto divide opiniões?*

**Roberto de Figueredo Colder**, secretário-geral da Comissão Nacional de Defesa da República e da Democracia da OAB: *“O projeto original perdeu parte explicitadora, como a previsão de cotas para os negros em universidades e no mercado de trabalho, submetidos que estão do crivo do Supremo Tribunal Federal”.*

**Eduardo de Oliveira**, presidente do Congresso Nacional Afro-Brasileiro (CNAB): *“ A aprovação pelo Senado foi o feito mais significativo em termos políticos destes últimos séculos. Este documento, na plenitude do que nele está contido, em termos de valorização do negro e combate do racismo institucional, pode ser chamado de Consolidação das leis do trabalho (CLT) de negritude em nosso país”.*

**Kabengela Munanga**, Antropólogo, professor da Universidade de São Paulo e um dos mais respeitados intelectuais contemporâneos nos estudos das relações raciais: *“O resultado obtido com a aprovação deste estatuto, que passou por numerosas negociações, acompanhadas de modificações, é muito significativo para uma luta feita com avios tão desiguais”.*

**Professor Guimes Rodrigues Filho**, professor do Instituto de Química da UFU, contramestre de capoeira Angola-Grupo Motk-Nagoa, coordenador executivo do NEAB-UFU: *“O Estatuto abre caminhos para matrizes culturais afro-brasileiras serem difundidas da melhor forma possível, ou seja, pelo ensinamento dos mestres tradicionais. Assim acho que o Estatuto é mais um ponto de nossa luta. Devemos saudá-lo na adversidade em que vivemos e pensarmos em nosso país, para que possamos, de fato, cada vez mais, avançar em pontos cruciais da luta do movimento negro. Porque, apesar de darmos passos que duram 100 anos, como é o caso da Constituição de 1988, que criminaliza o racismo neste país, temos certeza de que os negros, negras, pretos, pretas, pardos e pardos, que estarão por vir, ainda precisarão estar voltados para lutar pela igualdade racial”.*

Apesar de dividir algumas opiniões no Movimento Negro do Brasil, **aqui em Araguaína, o Estatuto da Igualdade Racial foi recebido pela Associação Negra Cor com um olhar cuidadoso, pois se poderia ter ido mais além. O Estatuto deixou a desejar em alguns pontos, como foi a exclusão das cotas universitárias, que possibilitaram, nos últimos sete anos, a entrada de mais de 22 mil alunos negros nas universidades brasileiras e a definição sobre quem são os remanescentes dos quilombos. Acreditamos, porém, que tais pontos serão revistos.**

### **Pontos vistos no Estatuto da Igualdade Racial (de forma sucinta e prática):**

- **Na educação:** O Estatuto obriga que as escolas de ensino fundamental e médio, públicas e privadas passam a ensinar a História Geral da África e da população negra do Brasil (**lei 10.639/03**). Prevê, também, que o Poder Público adote programas para assegurar, à população negra, vagas no ensino, de níveis médio e superior (estabelecer cotas).
- **Esporte:** A capoeira é conhecida como desporto de criação nacional, nos termos do **art.217** da Constituição Federal: **A atividade da capoeira será reconhecida em todas as modalidades em que ela se manifeste, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o seu exercício em todo território nacional.**
- **Religião:** **art.23** - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da Lei, a proteção de cultos e suas liturgias. **Art.24, VII** – Garantir o acesso aos órgãos e aos meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões. **Art.25** - É assegurado assistência religiosa aos praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais ou em outras instituições de internações coletivos, inclusive, àqueles submetidos à pena privativa de liberdade.
- **Internet:** Estabelecer reclusão de até três anos e multa para quem praticar o racismo na internet.
- **Quilombos:** Garantir às comunidades quilombolas o direito para preservar costumes sob a proteção do Estado. As comunidades terão linhas especiais de financiamento público.
- **Poder Público:** Prevê criação de ouvidorias permanentes, em defesa da igualdade, para acompanhar a implantação das medidas; estabelece que o Estado adote medidas para exibir a violência policial contra população negra.
- **Trabalho:** Proíbe o empregador de exigir boa aparência e foto no currículo. Fomentar o incentivo de atividades produtivas rurais para a população negra. Incentivo fiscal às empresas, com mais de 20 empregados, contratem, pelo menos, 20% de negros; esta lei para entrar em vigor, necessitará de regulamentação.
- **Definições:** População negra – conjunto de pessoas que se declarem pretos e/ou pardos.
- **Disseminação racial:** Distinção, exclusão ou preferência baseado em raça, descendência ou origem nacional.
- **Desigualdade Racial:** Todas as situações injustificadas de diferenciação de acesso e oportunidades, em virtude de raça, descendência ou origem nacional.

*Agora é responsabilidade da sociedade brasileira, ficar atenta para que este Estatuto não seja simplesmente mais um, e sim um instrumento de apoio no combate ao racismo e da promoção social do cidadão brasileiro.*

Manuel Barbosa da Silva – Professor de História e membro da Associação Negra Cor de Araguaína

.Fontes de pesquisa: Estatuto de Igualdade Racial, Fundação Palmares, Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação das Relações Étnico-Raciais para O Ensino de História e Cultura Afro brasileira.

## **Benção das Águas**

*Deveria ser pleno*

*É menino*

*Cinza*

*Úmido*

*No ápice de um feriado*

*Um dia nublado*

*A plenitude por dentro*

*Desejo*

*O que eu queria*

*Surpresa*

*O sol não veio*

*E ganho a bênção que chove*

*Deusa das águas, ela deixa o*

*Chuveiro*

*E se instala na sala de minha retina*

*Ela e sua toalha-turbante*

*Perfeita sereia mesmo longe d'areia*

*Que sorte eu aqui tão perto*

*No meio do dia e das águas nubladas*

*A sedução ao vivo*

*Lábios*

*Olhos*

*A tez*

*E o verdejante turbante*

*Coquetel de cores  
Tessão por todos os poros  
No mínimo, o Máximo  
Domingo total  
No qual mergulhei de cabeça*

*( Jamu Minka, in Cadernos Negros 19)*

## **Meu Zumbi**

*Meu Zumbi  
De corpo suado  
De olhos meigos e doces  
De boca ardente  
Nenhuma paisagem se iguala  
À visão que tenho de você  
Explosão de raça em forma de ser  
O que mais quero:  
Entrelaçar nossas peles em retinas  
Me animar de vida,  
Buscar meu céu em tua terra  
Saciar minha sede de meu em seu  
Ministério.  
Tatuar-te em meu corpo  
Para ter a certeza de tê-lo  
Preso-colado-filtrado em mim  
Na própria pele  
Rasgando a epiderme  
Que nem lazer apaga  
Que aos poucos me rasga  
E se fixa e me marca*

## **ENTENDA O QUE É DOENÇA FALCIFORME**

*É uma doença, ou seja, as pessoas já nascem com ela. É o resultado de uma modificação genética no gene (DNA) que, no lugar de produzir o pigmento chamado hemoglobina (Hb)A, dentro dos glóbulos vermelhos ou hemácias, produz outro denominado S(HbS). Assim, a doença causada pela presença de HbS nos glóbulos vermelhos de um indivíduo.*

*Se uma pessoa recebe um gene do pai e outro da mãe, que produz hemoglobina S, ela possui um padrão genético SS, causador da Anemia Falciforme, que é um tipo de Doença Falciforme, o tipo homocigoto (HbSS).*

*A hemoglobina S pode associar-se com outras variantes de hemoglobinas, como, por exemplo: HbS/HbC, HbS/HbD, HbS/ Persistência de hemoglobina Fetal, HbS/Beta Talassemia. Todas essas doenças fazem parte também do grupo conhecido como Doença Falciforme, que, apesar das particularidades que as distinguem e de graus variados de gravidade, possuem sintomas e efeitos semelhantes.*

*A Doença Falciforme teve sua origem na África, mas hoje pode ser encontrada em diversas partes do mundo. No Brasil, essa doença é muito presente devido ao elevado número de africanos trazidos à força para o trabalho escravo e que constituem uma das bases da formação da população brasileira. A população afrodescendente é afligida por um grupo de moléculas relevantes, entre as quais está a Doença Falciforme. Por essa razão, foi estabelecida, em 2005, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme, que faz parte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra.*

### **LITERATURA AFRICANA : ALGUMAS SUGESTÕES PARA LEITURA**

**.CHIZIANE, Paulina, Ventos do apocalipse. Lisboa: Caminho, 1999.**

**.CRAVEIRINHA, José. Ximbugo. Lisboa: Edições 70, 1980.**

**.COUTO, Mia. Terra sonâmbula, 8 .ed. Lisboa: Caminho, 2004.**

**.GARRARD, Greg. Eco Crítica. Brasília: editora da Universidade de Brasília. 2006, p.14**

**.GUATTARI, Félix. As três ecologias, 16. Ed. Campinas/SP: Papirus, 1990**